



NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA ELETRICISTA

Edital – PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023

Diante do cenário de intempérie climática que atingiu o estado do Rio Grande do Sul e com o objetivo de preencher as vagas disponibilizadas para todas as etapas do processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas, para a cidade de **Pelotas/RS**, iniciado nos Editais 007/2023 e 009/2023, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) em parceria com a CEEE Grupo Equatorial Distribuidora de Energia S.A., e com Terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação deste Edital.

PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS

O Programa Escola de Eletricistas possui como objetivo de oferecer aos jovens e adultos, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica, preparando-os para o mercado de trabalho, gerando oportunidades de emprego para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As **inscrições** acontecerão no período de **25/07/2023 a 03/08/2023**, para vagas ofertadas na cidade de **Pelotas/RS**, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Período de Inscrições, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 200 inscrições aptas para turma em Pelotas/RS	25/07/2023 a 03/08/2023
Divulgação de lista de convocados aptos para prova objetiva, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital	04/08/2023
Prova Objetiva	05/08/2023
Divulgação do gabarito	07/08/2023
Período de recurso Prova Objetiva	08/08/2023
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e convocação por ordem de classificação de até 100 candidato(a)s para realização da etapa da Avaliação Comportamental, em atendimento ao	09/08/2023



item 3.2.2 deste Edital.	
Avaliação Comportamental	10/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação dos aprovados	25/08/2023
Matrícula dos aprovados	28/08/2023 a 31/08/2023
Curso Comportamental	04/09/2023 a 22/09/2023
Início do Curso de Qualificação Profissional	25/09/2023
Previsão de Término do Curso	19/12/2023

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

O curso comportamental, ministrado pelas empresas do Grupo Equatorial Energia, tem como principal objetivo apoiar os alunos no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI/RS, são organizados em cursos que correspondem as etapas de formação. Esses cursos, concluídos com êxito, dão ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

As partes envolvidas no Programa não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1. Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**;
- 3.1.2. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.1.3. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria B, dentro do prazo de validade;
- 3.1.4. Disponibilidade de 40 horas semanais; (Preencher Anexo I)
- 3.1.5. Currículo *vitae* atualizado (profissional);
- 3.1.6. Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço dos sites citados abaixo:



3.1.6.1. As inscrições ocorrerão no período de **25/07/2023 a 03/08/2023**, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de **200 inscrições aptas**, para preenchimento das vagas ofertadas para a turma de **Pelotas (RS)**, através do endereço eletrônico abaixo: <http://portaldoaluno.fiergs.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=4&f=10015&ps=1627#/es/informacoes>

3.1.7. As inscrições serão válidas até 23h59 do dia 03/08/2023, quinta-feira, obedecendo o limite de 200 candidato(a)s, por ordem de inscrição, para a realização das provas;

3.1.8. A divulgação do(a)s candidato(a)s convocados para a realização da prova estará disponível no dia 04/08/2023, conforme o item 1(um) deste Edital, no endereço: <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial>

3.1.9. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.1.10. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Superintendente Regional do SENAI Rio Grande do Sul e da CEEE Grupo Equatorial Energia;

3.1.11. São de responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações prestadas ao SENAI no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;

3.1.12. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente;

3.1.13. O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.2.1 O processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas será realizado em etapas, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:

1. Inscrição online;
2. Prova Objetiva;
3. Avaliação comportamental (etapa realizada pela Equatorial Energia).

3.2.2 Irão participar da etapa de Avaliação Comportamental, o(a)s candidato(a)s aprovados na prova objetiva, oriundo(a)s dos Editais 007/2023 e 009/2023 e do presente Edital 011/2023, com a maior nota obtida em ordem decrescente, respeitando os limites de candidatos deste Edital.

3.2.3. O(a)s candidatos(a)s aprovados para a etapa de avaliação comportamental dos Editais 007/2023 e 009/2023, não será permitida uma nova inscrição no edital 011/2023.

3.2.4. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas para cada etapa do processo seletivo, em consonância aos requisitos dos itens 3.1. e 3.2., poderá ser lançado novo edital de



seleção a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI Rio Grande do Sul e da CEEE Grupo Equatorial Energia.

3.3 PROVA OBJETIVA

3.3.1. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo do item 3.5, que integra este Edital e as provas serão realizadas **no Centro de Formação Profissional Eraldo Jacobbe – SENAI Pelotas, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro Fragata, Pelotas/RS, no dia 05/08/2023, sábado;**

3.3.1.1. A abertura dos portões será às 7h e o fechamento 07h30. Não sendo permitida a entrada do(a) candidato(a) após esse horário (07h30min – fechamento dos portões);

3.3.2. A prova terá início às 08h encerrando-se às 11h, devendo o(a) candidato(a) estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.;

3.3.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência, às 7h, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

3.3.4. Não terá acesso ao local de provas o(a) candidato(a) que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;

3.3.5. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

3.3.6. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática;

3.3.7. No dia das provas, será exigido do(a)s candidato(a)s o documento de identificação RG, ou outro documento oficial válido com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada, dos documentos citados);

3.3.8. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

3.3.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre o(a)s candidato(a)s nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidato(a)s portando arma



e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);

3.3.10. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato(a)s nos locais de prova após o seu início;

3.3.11. A saída do(a)s candidato(a)s das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova;

3.3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.3.13. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no ANEXO II, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI/RS do atendimento especial;

3.3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;

3.3.16. O SENAI Rio Grande do Sul não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;

3.3.17. Não haverá segunda chamada para as provas;

3.3.18. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.4. DA ELIMINAÇÃO

3.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

3.4.1.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição;

3.4.1.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1.;

3.4.1.4. Descumprir às orientações do item 3.2.;

3.4.1.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção (prova objetiva e avaliação comportamental);

3.4.1.6. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, durante a realização da prova objetiva, para a execução de qualquer item da prova;



- 3.4.1.7. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa (prova objetiva e avaliação comportamental), às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo seletivo;
- 3.4.1.8. Recusar-se a entregar o material de prova objetiva ao término do tempo estabelecido;
- 3.4.1.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, durante a realização da prova objetiva, sem o acompanhamento do fiscal;
- 3.4.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização da prova objetiva, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
- 3.4.1.11. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora e/ou instruções contidas no caderno de provas;
- 3.4.1.12. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização da prova objetiva;
- 3.4.1.13. Quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.5.1. As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva, bem como o Conteúdo Programático que segue abaixo:

Língua Portuguesa	Matemática
Ordem Alfabética; • Substantivo feminino e masculino; • Substantivo singular e plural; • Divisão de silábica; • Encontro consonantal- dígrafo; • Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato; • Sílabas Tônicas; • Oração: sujeito e Predicado; • Sujeito simples e composto; • Artigo: classificação • Adjetivo: Identificação e flexões em gênero, número e grau • Uso de vírgula e aspas • Regras de acentuação gráfica (segundo o novo acordo ortográfico) • Ortografia (porquê, por que, porque, s, z, ch,ç, x,ss,h,g,j,) • Leitura e interpretação de textos literários e não literários • Análise morfológica: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição • Sintaxe (frase, oração e período) • Concordância verbal e nominal	• Situação Problema envolvendo a adição e subtração com pequenos resultados; • Quadro de valor (Unidade, dezena, centena); • Escrita por extenso dos números até 99 (composição e decomposição dos números até 99); • Antecessor e sucessor até 99; • Operações fundamentais e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares e ímpares, frações; • Números decimais • Sistema de numeração romana • Números primos • Porcentagem; • Operações com números naturais • Múltiplos e divisões; • Resolução de problemas com porcentagem • Resolução de problemas e expressões envolvendo as operações com números decimais.



3.5.2. A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando o quadro a seguir.

Quadro I – Critério de Avaliação

Disciplina	Quantitativo de Questões	Pontuação de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,5	05
Matemática	10	0,5	05
Total	20		10,00

3.5.3. Serão considerados aprovados para a etapa de avaliação comportamental, o(a)s candidato(a)s que alcançarem a nota mínima de 70% para aprovação, sendo convocados para a próxima etapa, os 100 candidato(a)s com a maior nota obtida em ordem decrescente, respeitando a destinação preferencial de vagas para mulheres conforme item 3.2.2 deste Edital;

3.5.3.1. Excepcionalmente, caso o processo seletivo não conte com o número mínimo de candidatos com nota mínima 07 (sete) serão convocados os candidatos com maior nota em ordem decrescente até que se complete o número de vagas estabelecido neste edital;

3.5.4. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) maior nota em matemática;
- c) maior nota em português.

3.6 RECURSOS DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA

3.6.1. Será admitido recurso da etapa de seleção da Prova Objetiva quanto:

3.6.1.1. À formulação das questões;

3.6.1.2. Correção do gabarito;

3.6.2. Após a divulgação do resultado, será permitido a interposição de recurso por candidato(a) que se julgue prejudicado em relação aos subitens 3.6.1.1 e 3.6.1.2. O recurso poderá ser interposto no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas da divulgação, contadas em dias úteis, somente sendo admitido um único por candidato(a).

3.6.3. Os recursos poderão ser interpostos de forma eletrônica, por meio do e-mail: pelotas@senairs.org.br, respeitando o prazo de 24h (vinte e quatro) horas definido no subitem anterior, ou de forma presencial, devendo ser protocolado no **Centro de Formação Profissional**



Eraldo Giacobbe – SENAI Pelotas, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro Fragata, Pelotas/RS, no dia 08/08/2023, das 08h00min às 16h59min;

3.6.4. Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro do prazo fixado no item 3.6.3., os quais devem ser apresentados no Formulário constante no Anexo III, deste Edital, devendo apontar em suas razões as circunstâncias que o justifiquem, bem como indicação do nome do(a) candidato(a), número de sua inscrição e a respectiva assinatura;

3.6.5. Não cabe novo recurso ou pedido de revisão do resultado do recurso;

3.6.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora não serão conhecidos/indeferidos;

3.6.7. O recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será conhecido;

3.6.8. O recurso apresentado em desacordo com o formulário constante no Anexo III, não será conhecido.

3.7. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS POR ETAPA DE SELEÇÃO

3.7.1. A relação do(a)s candidato(a)s selecionados para etapa de avaliação comportamental, será divulgada no dia **09/08/2023**, no site <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial> e nas redes sociais da CEEE Grupo Equatorial Energia;

3.7.2. O time da Equatorial Energia entrará em contato, **por meio de mensagem de texto (SMS)** para o celular cadastrado do(a) candidato(a) e **e-mail** informado na inscrição com orientações sobre a etapa de avaliação comportamental, que será realizado entre os dias **10/08/2023 a 25/08/2023**;

3.7.3. A avaliação comportamental é realizada no formato digital com a análise curricular, realização de testes e, **para quem passar nos testes**, realização de entrevista online na plataforma Teams da Microsoft. As instruções serão enviadas por **e-mail** e **via SMS para o celular cadastrado**, sendo necessário o(a) candidato(a) ter acesso à internet para a conclusão;

3.7.4 A avaliação comportamental tem o objetivo de avaliar competências comportamentais e profissionais, como a prontidão e disponibilidade para o curso em período integral, o interesse do candidato em iniciar carreira de eletricista no setor de energia elétrica e o perfil comportamental para trabalhar nesta função;

3.7.5. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas, será divulgada no dia **25/08/2023**, no site <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial/> e nas redes sociais da CEEE Grupo Equatorial Energia.

4. DA AJUDA DE CUSTO



4.1. O(a)s candidato(a)s aprovados e selecionados através deste edital, serão contemplados com uma ajuda de custo de 4 parcelas no valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), disponibilizada pelos patrocinadores e viabilizada pelo Senai Rio Grande do Sul, com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 8.7.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00

5. MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) classificado deverá comparecer no **Centro de Formação Profissional Eraldo Giacobbe – SENAI Pelotas, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro Fragata, Pelotas/RS, nos dias 28 a 31/08/2023, no horário das 8h30min às 20hs**, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido à matrícula implicará perda da vaga.

5.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, definitiva, dentro do prazo de validade e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Médio e documento original;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso) e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;
- Currículo Vitae atualizado;
- Dados bancários do aluno (agência, conta corrente/poupança, operação).

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo(a) candidato(a);

5.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o(a) candidato(a) não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso;

5.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.



6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO COMPORTAMENTAL

6.1. O Curso Comportamental para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pela Equatorial Energia, por meio de modalidade presencial, no **Centro de Formação Profissional Eraldo Giacobbe – SENAI Pelotas, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro Fragata, Pelotas/RS.**

CURSO COMPORTAMENTAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	UNIDADES CURRICULARES	CH	LOCAL
1	PROJETO DE VIDA	24	Senai - (2° a 6°) Manhã e Tarde
2	RACIOCÍNIO LÓGICO	64	
3	COMUNICAÇÃO	24	
TOTAL		112	

7. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Rio Grande do Sul, por meio de modalidade presencial, no **Centro de Formação Profissional Eraldo Giacobbe – SENAI Pelotas, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 5073, Bairro Fragata, Pelotas/RS;**

7.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Rio Grande do Sul, por meio de modalidade presencial, em local indicado pelo instrutor no período de duração do curso;

7.3 Eventualmente, a critério do SENAI Rio Grande do Sul, poderá ocorrer aulas nos dias de sábado, com o objetivo de aprimorar a qualificação e completar a carga horária prevista para os cursos dentro do ano letivo.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	CURSOS	CH	LOCAL
1	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	360	SENAI AULAS TÉORICAS (2ª A 6ª) MANHÃ E TARDE
2	NR 10 – BÁSICO	40	
3	NR 10 – SEP	40	
4	NR 35 PARA REDE ELÉTRICA	16	
5	DIREÇÃO DEFENSIVA	16	
6	CONDUTOR DE VEÍCULO 4X4	08	

TOTAL	480	
-------	-----	--

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do(a) candidato(a) no Programa de Escola de Eletricistas, não implica em obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à Empresa CEEE Grupo Equatorial Energia e do seu parceiro, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse;

8.2. Fica sob a responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <https://www.senairs.org.br/escola-de-eletricistas-equatorial>;

8.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, devem ser encaminhados ao pelotas@senairs.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 011/2023”;

8.4. Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva e Conductor de Veículo 4x4, apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso;

8.5. Será considerado reprovado, o(a) aluno(a) que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar os colegas de curso e corpo docente;

8.6. O(a) aluno(a) deverá zelar pela imagem do Programa Escola de Eletricistas, evitando comportamento inadequado/imoral em público, especialmente quando estiver usando a vestimenta com logomarca do programa;

8.7. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado do Programa Escola de Eletricistas, e automaticamente perderá a ajuda de custo;

8.8. A proteção dos Dados Pessoais e a privacidade do(a)s candidato(a)s são muito importantes ao Grupo Equatorial e ao SENAI razão pela qual, ao participar do certame, o(a) candidato(a) registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Equatorial Energia (<https://lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/politica-de-privacidade/>);

8.9. O(a) candidato(a) concorda que o SENAI e a CEEE Grupo Equatorial Energia tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

8.10. O SENAI e a CEEE Grupo Equatorial Energia ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de



executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI;

8.11. Os dados pessoais do(a)s candidato(a)s serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

Pelotas, 25 de julho de 2023.



ANEXO I: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para dedicação ao cumprimento da carga horária dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pelotas/RS, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

